

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 25 de 57 sob n.º 852
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 10 outubro 1978
Diretor da Secretaria

L E I Nº 852/78

Dispõe sobre Concessão de Utilidade Pública ao Centro Espírita OGUM BEIRA MAR.

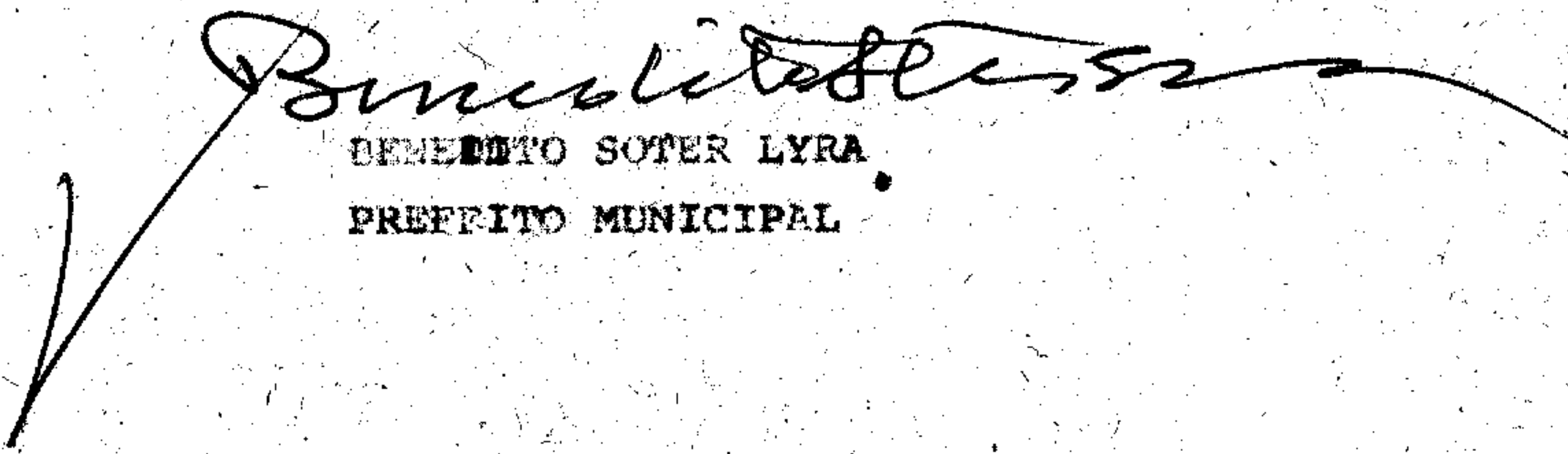
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido de UTILIDADE PÚBLICA o Centro Espírita OGUM BEIRA MAR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 10 de outubro de 1978


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

